

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.090 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Cria Comissão de Apoio às atividades de análise de alterações e/ou modificações de Projetos de Engenharia.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui inciso X art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, que contém o Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica criada, subordinada ao Vice-Diretor Geral, Comissão de Apoio às atividades de natureza técnica, com a finalidade de analisar as alterações e/ou modificações de projeto de engenharia rodoviária, em fase de execução no âmbito do Programa Caminhos de Minas, e outras obras gerenciadas pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

Art. 2º Para compor a Comissão, ficam designados os seguintes servidores:

- I – Gilson Passos Ferreira, Masp 1022565-4;
- II – Francisco Alberto Moreira Cardoso, Masp 1022492-1;
- III – Célio Santos de Castro, Masp 1023775-8;
- IV – Mário Sérgio Bortone, Masp 1033830-9;
- V – Carlos Eduardo Sales Alves Filho, Masp 1033301-1;
- VI – Walmir Luiz Zuccheratte, Masp 1022686-8; e
- VII – José Flávio Nascimento, Masp 1022832-8.

§1º Caberá ao servidor citado no inciso I deste artigo a Presidência da Comissão.

§2º No caso de impedimento ou afastamento eventual do Presidente, caberá ao servidor citado no inciso II deste artigo substituí-lo em suas atribuições.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – acompanhar a evolução da execução dos serviços propostos em projeto, inclusive relativos à desapropriação e ao meio ambiente, verificando a possibilidade de adequações do projeto referencial,

II – adotar as providências necessárias para análise e, se de acordo, encaminhar ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária para aprovação, nos prazos pactuados no Acordo de

Resultados, alterações e/ou modificações de projetos de engenharia rodoviária, em fase de execução, no âmbito do Programa Caminhos de Minas,

III – participar das atividades estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.785, de 2011, para a Gerência de Acompanhamento de Obras da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

Art. 4º As atividades atribuídas à Comissão serão desenvolvidas em regime de tempo a ser definida pelo seu Presidente.

Art. 5º As unidades do DER/MG envolvidas nesta atividade prestarão apoio técnico-operacional necessário ao bom andamento dos trabalhos, em atendimento às solicitações do Presidente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE

DIRETOR GERAL